



# Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Praça da Independência, s/n — Tel. 735-1234

CEP: 29.600 — Afonso Cláudio — Esp. Santo

AUTÓGRAFO DA LEI Nº 1.159/89.

REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 1.065/87.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO APROVADO A LEI MUNICIPAL Nº 1.159 DE 20.09.89, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUMPRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Nº 1.065 de 15 de maio de 1.987.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal  
Afonso Cláudio, 20 de Setembro de 1989

Itamir de Souza Charpinel

PRESIDENTE

© Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente Lei

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 1989

Selada e publicada, em 25 de setembro de 1989

SMAD.

Prefeito Municipal